



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA N° 802/2005

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços 014/2005 – PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços 014/2005 - PMU, que trata da contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de obras: **Lote : nº01 (composto pela fase I e fase II); Local: Córrego Tucuruvi, Parque São Francisco de Assis, (fundos dos lotes: 24-U/B, 24-T-F, 24-T-1, 24-T-1, 24-N-REM, 24-P/3-REM). Fase I - Execução de obras de Infra-estrutura para a implantação de Barragem de terra. Compõe o projeto a execução da drenagem de fundo, vertedouro de concreto armado, canal do vertedouro em concreto armado, dissipador de energia em sua extremidade e remanejamento de rede de Águas Pluviais do Emissário da Rua Nossa Senhora do Guadalupe. Fase II – Execução de barragem de terra, sistema de drenante, instalação de comporta e drenagem, conforme projetos, memoriais descritivos, normas, condições e demais documentações estabelecidas no referido Edital e seus anexos. A obra será custeada com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0172013-62/2004 e nº 0172031-51/2004, do MINISTERIO DAS CIDADES - CEF e contrapartida do Município de Umuarama.**

Presidente: Olindo Savi
CPF 231.018229-04
Secretário: Marcio Valdiney S. Maia
CPF 825.140.039-20
Membros: Amauri Martins Carvais
CPF 555.567.369-87
Antonio Carlos Lavagnini
CPF 046.473.789-34
Ivone Urbanski
CPF 445.950.699-87

Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de novembro de 2005, às 14:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 08 de novembro de 2.005


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / 11 / 2005
DE N.º 7.549
UMUARAMA, 09 / 11 / 2005
William Cavallotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO